

Informativo

De : C & L Contabilidade

P/ : Todos os Clientes

ASSUNTO: Domicílio Judicial Eletrônico:

A obrigatoriedade do cadastro no DJE abrange uma ampla variedade de entidades, a exigência desse cadastro tem como objetivo principal incentivar a ampla adesão ao sistema, garantindo que uma parcela maior dos participantes do ecossistema judiciário possa aproveitar os benefícios trazidos pela digitalização.

Para promover uma maior inclusão, o CNJ também incentiva o cadastro facultativo de pequenas e microempresas, bem como de pessoas físicas. Esse cadastro é destinado àqueles que já possuem um endereço eletrônico registrado no sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim).

Até 30 de maio, grandes e médias empresas terão a oportunidade de se registrar voluntariamente, depois dessa data, o registro se torna obrigatório e o CNJ usará informações da Receita Federal para inscrever automaticamente aquelas que não se anteciparam.

Confira o cronograma:

Público-alvo	Início do cadastro	Término do cadastro
Instituições financeiras	16/02/2023	15/08/2023
Empresas privadas	01/03/2024	30/05/2024
Instituições públicas	01/07/2024	30/09/2024
Pessoas físicas (facultativo)	01/10/2024	

É importante ter cuidado, já que quem ficar de fora desse processo voluntário pode ***enfrentar penalidades e riscos de perder prazos importantes nos processos judiciais.***

***Link para cadastro:** <https://domicilio-eletronico.pdpj.jus.br/home>

Estamos à vossa disposição para maiores esclarecimentos.

Departamento Pessoal
C & L CONTABILIDADE